

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 041/2022, QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE/RR E A EMPRESA G. M. BUENO BRASIL-ME CNPJ: 14.446.742/0001-11, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E EXECUÇÃO NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E FINANCEIRO, INTEGRADA COM AS DEMAIS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO PARA DAR SUPORTE A DEMANDA DOS SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR, COM ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAIS E BALANÇOS ANUAIS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE/RR**, com sede no(a) na Avenida Perimetral Norte S/N, Centro, na cidade de Caroebe/Estado Roraima, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.614.606/0001-80, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssimo Sr. Prefeito **OSMAR SERRA BONFIM FILHO**, brasileiro, casado portador do **12433063 SSP/AM** e **CPF nº 168.303.302-25**, com endereço Rua João XXIII s/nº – Centro Caroebe/RR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **G. M. BUENO BRASIL-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **CNPJ: 14.446.742/0001-11** sediada na **RUA do Cupuaçuzeiro Nº 20, sala 01,02 e 03 – BAIRRO: CAÇARI, Boa Vista – RR**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo. Sr. **JOÃO MARCOS DOS SANTOS SOUZA**, **CPF nº 787.452.842-53**, tem entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, decorrente do Edital **INEXIGIBILIDADE N 002/2022** e da Lei 8.666/93, de 21.06.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO objeto do presente Termo Aditivo ao contrato 041/2022 decorrente da **INEXIGIBILIDADE 002/2022** Processo 035/2022 por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE**

Avenida Perimetral Norte s/nº, Centro – Caroebe – Roraima.
CNPJ (MF) sob o nº **01.614.606/0001-80**

SERVIÇOS DE ASSESSORIA E EXECUÇÃO NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E FINANCEIRO, INTEGRADA COM AS DEMAIS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO PARA DAR SUPORTE A DEMANDA DOS SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR, COM ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAIS E BALANÇOS ANUAIS.

1.1. , no Município de Caroebe/RR. Sob o regime por menor preço por lote, conforme as disposições constantes do **Contrato n 041/2022** e seus anexos, bem como todos os elementos que compõem a proposta da CONTRATADA, no que couber, que passam a fazer parte integrante desde instrumento, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS


Aditamento de prazo conforme prevê **CLÁUSULA SEXTA**, do contrato 041/2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE concede prazo de 02 de **Junho de 2023 A 02 de Maio de 2024**, totalizando 12 (doze) **meses de aditivo**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DA PUBLICAÇÃO

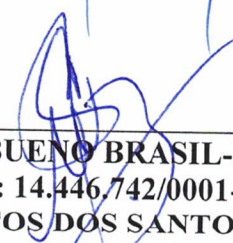
As demais Cláusulas ficam inalteradas, a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo , conforme a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a execução dos serviços ocorrerá após assinatura do contrato do Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes contratadas assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Caroebe – RR, 02 de Junho de 2023.



OSMAR SERRA BONFIM FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



G. M. BUENO BRASIL-ME,
CNPJ: 14.446.742/0001-11
JOÃO MARCOS DOS SANTOS SOUZA,
Responsável Legal da Contratada.

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____